



Prefeitura do Município de Londrina  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SMC: EDITAL DE RESULTADO FINAL

Edital de Seleção de Projetos 002/2024 - Chamamento Público para Seleção de Projetos Estratégicos.

- Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 002/2024, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.
- Art. 2º** Após a publicação do edital de resultado preliminar foi interposto recurso para reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) e, considerando a manutenção da decisão, o documento foi encaminhado ao titular da pasta para decisão final, conforme item 14.4 do Edital.
- Art. 3º** O Anexo I deste edital exibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.
- Art. 4º** No Anexo II constam os projetos selecionados, suplentes e desclassificados.
- Art. 5º** No Anexo III constam os documentos a serem entregues para formalização do termo de fomento.
- Art. 6º** De acordo com o item 19 do Edital nº 002/2024, os selecionados terão 10 (dez) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Fomento descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link (<https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/372/>). O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na perda do direito à celebração da parceria, conforme item 19.4 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.
- Art. 7º** Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de fomento, o representante da entidade proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital 002/2024, que poderá ser feito através do link [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0) e seguir as instruções.
- Art. 8º** Os projetos não selecionados e seus anexos serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Maria de Fátima Beraldo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

Inscrição	Proponente	Projeto	Linha	Pontuação	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-691762040	Artis Colégium Ass. Cultural	XIVª Mostra de Música de Câmara – Diálogos: Música e Formação	Festivais 90 Anos	78	Reconsiderado pela comissão. A proponente apresentou o histórico da entidade e portfólio, a Comissão avaliou e reconsiderou, decidindo pela classificação do projeto.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto à desclassificação.
on-1071593099	Grupo Sansey Cultural e Beneficente	20ª Londrina Matsuri Festival de Primavera e 8ª Feira de Tecnologia - Festival 90 Anos	Festivais 90 Anos	74	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado pois propõe a realização do evento em data anterior ao permitido pelo edital (set/2024), portanto, fora do prazo de execução, em desacordo com o item 20.4 do Edital e 5.1 do Anexo I; bem como porque não apresentou o currículo de Carolina Anami, indicada como equipe envolvida. A proponente encaminhou documento o qual a comissão avaliou e reconsiderou quanto ao currículo apresentado, mantendo-se, no entanto, a decisão de desclassificação em razão dos itens 20.4 do Edital e 5.1 do Anexo I do Edital.	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão reconsidera quanto ao documento de currículo apresentado de Carolina Anami. Após analisado o recurso, quanto aos demais pontos, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-337406681	Instituto Cidadania	14º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	Festivais 90 Anos	66	Não reconsiderado. O projeto foi desclassificado pois a inscrição foi realizada por Marcelo Ricieri Pinhatari, mas no plano de trabalho consta como presidente Maria do Carmo Pinhatari. Conforme item 8.2.2 do Edital, a inscrição deve ser realizada pelo presidente, podendo suprir com a devida procuração, conforme item 8.2.2.1. O proponente apresentou procuração porém o documento foi considerado inválido em razão de se encontrar com assinatura posterior ao período de inscrição, o qual a comissão decidiu pela manutenção da desclassificação do projeto.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-124867202	Associação Londrinense de Circo	XX Festival de Circo de Londrina	Festivais 90 Anos	42	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso acerca da pontuação obtida, sendo que a comissão não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1247899645	Associação Faces de Londrina	Faces de Londrina - novos horizontes	Ações Formativas	77	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso acerca da pontuação obtida, sendo que a comissão não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-725882263	Associação Promusicando	Projeto Musicando na Escola - Instrumental	Ações Formativas	76,5	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso acerca da pontuação obtida, sendo que a comissão não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1072781084	Projeto Plantão Sorriso	Projeto Plantão Sorriso - Ano 29	Estratégicos Livres	78	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso acerca da pontuação obtida, sendo que a comissão não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1893164164	Artis Colégium Ass. Cultural	Série Palcos Musicais - 9ª Edição	Estratégicos Livres	77	Reconsiderado parcialmente. A proponente apresentou recurso acerca da desclassificação e revisão de pontuação recebida, juntando o Histórico da entidade e portfólio. A comissão avaliou e reconsiderou quanto à desclassificação, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou quanto à desclassificação. Após analisado o recurso, quanto à pontuação, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

					critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados	
on-1548032635	Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	2ª Edição Sextou a Concha	Estratégicos Livres	71	Reconsiderado parcialmente. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e reconsiderou, alterando a pontuação originalmente atribuída no critério "Capacidade executiva do proponente" para 3,5. Não reconsiderou os demais critérios. A pontuação originalmente atribuída passa de 69 para 71.	Recurso acatado parcialmente, alterando-se a pontuação originalmente atribuída no critério "Capacidade executiva do proponente" para 3,5, passando a pontuação originalmente atribuída de 69 para 71. Após analisado o recurso, quanto aos demais critérios, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-2103906476	Associação Faces de Londrina	Festival Conexão: Arte e Acessibilidade	Estratégicos Livres	66,5	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso acerca da pontuação obtida, sendo que a comissão não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-507389867	Associação de Pais, Mestres e Funcionários do 2º Colégio da Polícia Militar do Paraná	"Banda de Música do 2º Colégio da Polícia Militar do Paraná – Feiras Musicais de Londrina"	Estratégicos Livres	60	Reconsiderado pela comissão. O projeto foi desclassificado pois a inscrição foi realizada por Jorge Luiz Solteiro, mas no plano de trabalho consta como presidente Hugo Cesar Veiga Woll. Conforme item 8.2.2 do Edital, a inscrição deve ser realizada pelo presidente, podendo suprir com a devida procuração, conforme item 8.2.2.1. Também, tendo sido indicado servidor com remuneração no projeto para a função de Maestro, a comissão excluiu o valor de R\$ 15.000,00 correspondente à rubrica de Cachê e impostos relacionados, de acordo com a vedação do item 12.3 do Edital. A proponente encaminhou documento quanto ao corte realizado o qual a comissão avaliou e reconsiderou.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) quanto ao corte no valor de R\$ 15.000,00.

## ANEXO II - Projetos Selecionados / Suplentes / Desclassificados

### Linha Projetos Estratégicos de Festivais 90 Anos

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor solicitado	Valor aprovado	Situação
on-781137461	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Rolé	79	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Selecionado
on-691762040	Artis Colegium Associação Cultural	XIVª Mostra de Música de Câmara – Diálogos: Música e Formação	78	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Selecionado
on-2057587135	Grafatório	8ª Festival DOBRA de Arte Impressa	76,5	R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00	Selecionado
on-1333542118	Kinoarte Instituto de Cinema de Londrina	27º Festival Kinoarte de Cinema	75,5	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Selecionado
on-1071593099	Grupo Sansey Cultural e Beneficente	20º Londrina Matsuri Festival de Primavera e 8ª Feira de Tecnologia - Festival 90 Anos	74	R\$ 64.612,00	-	Desclassificado, pois propõe a realização do evento em data anterior ao permitido pelo edital (set/2024), portanto, fora do prazo de execução, em desacordo com o item 20.4 do Edital e 5.1 do Anexo I.
on-337406681	Instituto Cidadania	14º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	66	R\$ 120.000,00	-	Desclassificado. A inscrição foi realizada por Marcelo Ricieri Pinhatari, mas no plano de trabalho consta como presidente Maria do Carmo Pinhatari. Conforme item 8.2.2 do Edital, a inscrição deve ser realizada pelo presidente.
on-124867202	Associação Londrinense de Circo	XX Festival de Circo de Londrina	42	R\$ 120.000,00	-	Desclassificado, por não ter atingido a pontuação mínima estabelecida, conforme estabelece o item 13.12 do Edital 002/2024.
on-2039960098	Instituto Cidadania	14º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	-	-	-	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 8.1.1 do Edital.

### Linha Projetos Estratégicos de Ações Formativas

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor solicitado	Valor Aprovado	Situação
on-817044396	Associação de Pais, Mestres e Funcionários Colégio Estadual Marcelino Champagnat	Banda Marcial Marcelino Champagnat – Atividades Pedagógicas – V Edição	79	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00	Selecionado
on-845818999	Kinoarte Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	Oficinas Kinoarte	79	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	Selecionado
on-1247899645	Associação Faces de Londrina	Faces de Londrina - novos horizontes	77	R\$ 100.000,00	<b>R\$ 91.000,00</b>	Selecionado
on-725882263	Associação Promusicando	Projeto Musicando na Escola - Instrumental	76,5	R\$ 100.000,00	<b>R\$ 97.100,00</b>	Selecionado
on-433078838	Associação Londrinense de Circo	Circo Escola	68	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Suplente

### Linha Projetos Estratégicos Livres

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor solicitado	Valor Aprovado	Situação
on-1322343817	Fundação Cultura Artística de Londrina	BRISA: Saraus Artísticos - 5ª Temporada	80,5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Selecionado
on-1001589649	Instituto José Gonzaga Vieira	Orquestra de Metais Londrina - Londrina, 90 Anos de Música!	79	R\$ 99.960,00	R\$ 99.960,00	Selecionado
on-1072781084	Projeto Plantão Sorriso	Projeto Plantão Sorriso - Ano 29	78	R\$ 100.000,00	<b>R\$ 92.700,00</b>	Selecionado
on-1893164164	Artis Colegium Associação Cultural	Série Palcos Musicais - 9ª Edição	77	R\$ 100.000,00	<b>R\$ 90.100,00</b>	Selecionado
on-1548032635	Concha Associação dos Amigos e Moradores do Centro Histórico de Londrina	2ª Edição Sextou a Concha	71	R\$ 100.000,00	<b>R\$ 85.000,00</b>	Selecionado
on-1865447694	Alma - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Alma Londrina Rádio Web	70	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Suplente
on-2103906476	Associação Faces de Londrina	Festival Conexão: Arte e Acessibilidade	66,5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Suplente
on-179722449	Associação Guarda Mirim de Londrina	Série de Concertos Retreta na Praça – III Edição”- Praças Escolares	63	R\$ 32.250,00	-	Desclassificado. A inscrição foi realizada por Maria das Graças Vicelli, mas no plano de trabalho consta como presidente Kimiko Yoshii. Conforme item 8.2.2 do Edital, a inscrição deve ser realizada pelo presidente.

on-507389867	Associação de Pais, Mestres e Funcionários do 2º Colégio da Polícia Militar do Paraná	Banda de Música do 2º Colégio da Polícia Militar do Paraná – Feiras Musicais de Londrina	60	R\$ 19.975,00	-	Desclassificado. A inscrição foi realizada por Jorge Luiz Solteiro, mas no plano de trabalho consta como presidente Hugo Cesar Veiga Woll. Conforme item 8.2.2 do Edital, a inscrição deve ser realizada pelo presidente.
on-650716696	AMAPEV Associação Metropolitana de Artesanato Pé Vermelho	Gastronomia Artesanal de Londrina	36	R\$ 94.410,00	-	Desclassificado, por não ter atingido a pontuação mínima estabelecida, conforme estabelece o item 13.12 do Edital 002/2024.
on-803107702	Projeto Plantão Sorriso	Projeto Plantão Sorriso - Ano 29	-	-	-	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 8.1.1 do Edital.

#### Linha Patrimônio e Memória 90 anos

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor solicitado	Valor Aprovado	Situação
on-1717650330	ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina	Difusão do patrimônio cultural e das memórias da cidade: Coleção Fotográfica Prefeitura Municipal de Londrina - fase V	78,5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Selecionado

#### Linha Carnaval Popular

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor solicitado	Valor Aprovado	Situação
on-1392386750	Escola de samba Explode Coração	Londrina pede samba 2025	77	R\$ 99.930,00	R\$ 99.930,00	Selecionado

#### Linha Festas Rurais

Número	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor solicitado	Valor Aprovado	Situação
on-743135487	Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	Festa é Cultura	68	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Selecionado

#### ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 10 (dez) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.1.1 Após análise técnica, se houver qualquer incorreção na documentação o proponente será notificado a corrigir, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar novos documentos, sob pena de desclassificação. A notificação será pelo sistema SEI através de email.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 No caso de haver ressalva na aprovação, deverá ser encaminhado outro plano de trabalho com a exata readequação indicada pela comissão.

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;

19.2.13 Relação nominal atualizada de todos os membros da diretoria da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

19.2.14 Documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;

19.2.15 Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;

19.2.15.1 No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;

19.2.15.2 Para os projetos que se enquadrem no item 19.2.15.1 anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega do contrato de locação;

19.2.16 Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.

19.2.17 Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017 contendo, entre outros, que informação se possui direito à imunidade tributária constitucional, e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;


19.2.18 Extrato bancário com saldo zerado contendo o número da agência e número da conta poupança, em nome da entidade, que será de utilização exclusiva do projeto e recebimento dos repasses.


19.2.18.1 A movimentação dos recursos deverá ser realizada somente através da conta poupança de qualquer banco, à exceção de impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Diretoria de Incentivo à Cultura.


19.2.19 Lei de Declaração de utilidade pública municipal;

19.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens 19.2.4 a 19.2.10, as certidões positivas com efeito de negativas.

19.4 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 19.1 ao 19.2.18 no prazo estabelecido, importará na perda do direito à celebração da parceria.

 Documento assinado eletronicamente por **André Gustavo Martins de Almeida, Gerente de Incentivo à Cultura**, em 30/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 30/07/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13420490** e o código CRC **9D5B0725**.